



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

12º T.A. - CT FPE Nº 2015/021957

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10 CRS) – SÃO GABRIEL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 23970-2000/06-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.593.322/0001-60, CNES sob o nº. 2248204, com sede na Rua General Marques, nº. 72, Centro – SÃO GABRIEL/RS, CEP.: 97.300-000, fone: (55) 3232-5656, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CILON LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2002789291, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 254.062.800-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 1502/2020

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 1502 de 08 de junho de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

19.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

U.O: 20.95
Recurso.....: 2804
Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de Julho de 2020.


ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

CILON LOPES DE
SIQUEIRA:25406280015

Assinado de forma digital por CILON
LOPES DE SIQUEIRA:25406280015
Dados: 2020.07.15 17:02:01 -03'00'

CILON LOPES DE SIQUEIRA
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fundacao Mun de Saude Fumsa, CNPJ: 90.260.480/0001-12; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CONTRATO Nº. 227/2019 - INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato supracitado, com a seguinte redação: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Estadual Individual, mencionada na Portaria MS nº 281 de 29 de abril de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria SES nº. 280/2020.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/227/2019. Número Empenho: 19003933257.

Protocolo: 2020000449093

Assunto: Contrato

Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 12 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CONTRATO Nº. 356/2015 - INCLUIR a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação: O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 1502 de 08 de junho de 2020, no valor de R\$720.000,00, pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/356/2015. Número Empenho: 20001467228.

Protocolo: 2020000449180

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0087745-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021009

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Aspiazu, Filhas & Cia Ltda, CNPJ: 97.441.307/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CONTRATO Nº. 125/2017 - PRORROGAR, de 23 de agosto de 2020 até 23 de agosto de 2021, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRINDADE DO SUL/RS.; PRAZO: 23/08/2017 até 23/08/2021; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/125/2017. Número Empenho: 20002369561, 20002369622.

Protocolo: 2020000449094

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0036402-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021241

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Bossoni e Candaten Ltda, CNPJ: 14.508.035/0001-40; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Frederico Westphalen/RS, pertencente à 19ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os quantitativos físico-financeiros constantes no §1º da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 245/2018 - FPE Nº 2018/021241, em razão de redistribuição de quotas na região, passando a ser: Os serviços técnico-profissionais especializados compreendem os serviços de PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, no limite de até 702 físico mensal aproximado, e valor mensal aproximado de R\$ 3.159,00.; VALOR: R\$ 3.159,00 (Mensal)

Protocolo: 2020000449181

Assunto: Contrato

Expediente: 19/2000-0031840-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/020386

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Cruzeiras de Sao Francisco Acsf, CNPJ: 92.770.221/0007-52; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CONTRATO Nº. 84/2019 - INCLUIR o item 16.2 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato supracitado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 957 de 24 de abril de 2020, no valor de R\$ 532.900,00 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos reais), e Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº. 651 de 1º de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 632.900,00 (seiscentos e trinta e dois mil e novecentos reais),